ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 21 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dá denominação a uma rua da cidade "Cel.JOSÉ MANOEL PUJOL".-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada rua "Cel. JOSÉ MANOEL PUJOL" a artéria situada na Vila Paulo, é a primeira paralela a esquerda da Avenida Mal.Mallet, transversal a Ulisses Coelho, inicia e termina em forma de "Cul de Sac" junto a terrenos particulares.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas respectivas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome, os dizeres: MILITAR.-

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner